

DIREITO PROCESSUAL PENAL

Prisão Temporária



Presidente: Gabriel Granjeiro

Vice-Presidente: Rodrigo Calado

Diretor Pedagógico: Erico Teixeira

Diretora de Produção Educacional: Vivian Higashi

Gerente de Produção Digital: Bárbara Guerra

Todo o material desta apostila (incluindo textos e imagens) está protegido por direitos autorais do Gran. Será proibida toda forma de plágio, cópia, reprodução ou qualquer outra forma de uso, não autorizada expressamente, seja ela onerosa ou não, sujeitando-se o transgressor às penalidades previstas civil e criminalmente.

CÓDIGO:

250728238770



DOUGLAS VARGAS

Agente da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado em 6º lugar no concurso realizado em 2013. Aprovado em vários concursos, como Polícia Federal (Escrivão), PCDF (Escrivão e Agente), PRF (Agente), Ministério da Integração, Ministério da Justiça, BRB e PMDF (Soldado – 2012 e Oficial – 2017).

GRAN
CONCURSOS

SUMÁRIO

Apresentação	4
Prisão Temporária	5
1. Requisitos para sua Decretação	6
2. Prazo de Duração da Prisão Temporária	8
3. Prisão Temporária e Concessão de Ofício	9
4. Direitos do Preso Temporário	11
5. Jurisprudência Associada	11
6. Texto Legal para Consulta	12
Resumo	15
Questões Comentadas em Aula	16
Questões de Concurso	17
Gabarito	26
Gabarito Comentado	27

APRESENTAÇÃO

Olá, querido(a) aluno(a)!

Seja muito bem-vindo(a) ao estudo do tema **prisão e medidas cautelares**. Na presente aula, iremos estudar, especificamente, o subtópico: **prisão temporária e seus principais aspectos**.

Ao final, como de praxe, faremos uma lista de questões focada nos pontos abordados, utilizando exercícios das mais diversas examinadoras para maximizar nossa prática tanto quanto possível.

Bons estudos!

Prof. Douglas Vargas

PRISÃO TEMPORÁRIA

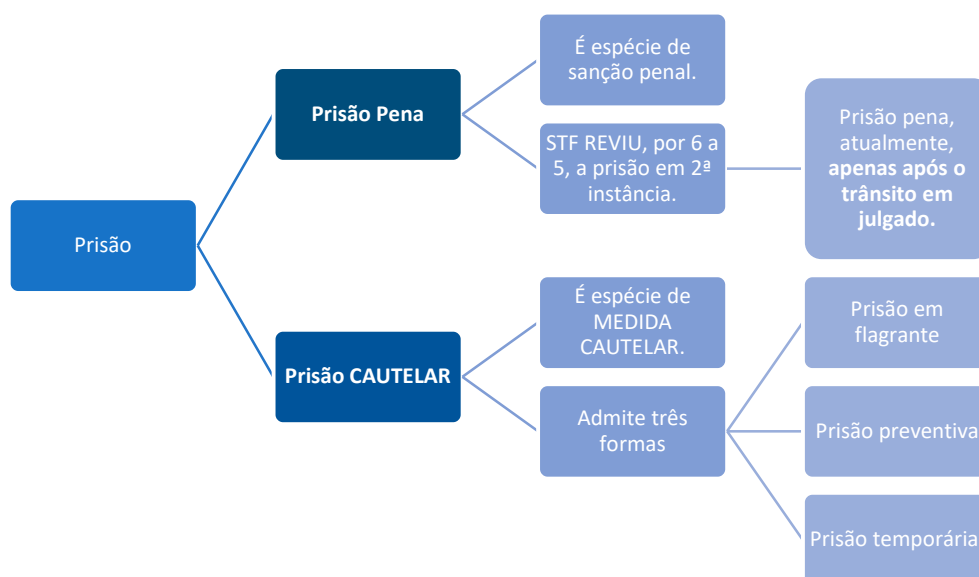
A prisão temporária é uma **espécie de prisão cautelar** disciplinada pela Lei n. 7.960/1989, com o intuito de **assegurar a eficácia das investigações criminais** no que diz respeito a determinados delitos considerados mais graves.

É importante que você saiba que o legislador determinou expressamente que essa modalidade de prisão somente poderá ser efetivada após a expedição de mandado judicial. Tal previsão buscou dar fim à chamada “prisão para averiguações”:

Lei n. 7.960/1989

Art. 2º, § 5º A prisão somente poderá ser executada depois da expedição de mandado judicial.

Vejamos um quadro comparativo que nos remete às aulas anteriores:



Sua peculiaridade é a seguinte: **a prisão temporária tem um vínculo com a investigação realizada pela polícia e por outros órgãos (como o MP, por exemplo).**

Nesse sentido, já temos a primeira diferença entre a prisão temporária e a prisão preventiva: **a primeira só pode ser decretada durante a fase pré-processual (investigativa).**

Os examinadores gostam de abordar essa temática em provas:

DIRETO DO CONCURSO

001. (CESPE/2017/PC-GO/DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO/ADAPTADA) A prisão temporária poderá ser decretada tanto no curso da investigação quanto no decorrer da fase instrutória do competente processo criminal.



Conforme estudamos, a prisão temporária só é admitida na fase de investigação preliminar. Não se esqueça disso.

Errado.

Observe que eu não utilizei o termo *inquérito policial* propositalmente. Antigamente, falava-se apenas em prisão temporária na fase de inquérito policial. Atualmente, no entanto, tal definição seria um erro. Investigações realizadas por outros órgãos, como a realizada em um PIC (Procedimento Investigatório Criminal, que tramita no Ministério Público), por exemplo, também possibilitam a decretação da prisão temporária.

Certo. Sabendo disso, precisamos agora abordar **em quais hipóteses, durante a fase pré-processual, é possível decretar a prisão temporária.**

1. REQUISITOS PARA SUA DECRETAÇÃO

Conforme previsão legal (art. 1º da Lei n. 7.960/1989), caberá prisão temporária:

I – quando imprescindível para as investigações do inquérito policial.

Logo, não se pode falar em decretação de prisão temporária no curso da ação penal.

II – quando o indicado não tiver residência fixa ou não fornecer elementos necessários ao esclarecimento de sua identidade.

A presença do inciso I ou do inciso II do art. 1º da Lei n. 7.960/1989 nos traz o requisito do periculum libertatis, ou seja, a situação de perigo na manutenção da liberdade do acusado.

III – quando houver fundadas razões, de acordo com qualquer prova admitida na legislação penal, de autoria ou participação do indiciado nos seguintes crimes:

- Homicídio doloso (art. 121, caput, e seu § 2º);
- Sequestro ou cárcere privado (art. 148, caput, e seus §§ 1º e 2º);
- Roubo (art. 157, caput, e seus §§ 1º, 2º e 3º);
- Extorsão (art. 158, caput, e seus §§ 1º e 2º);
- Extorsão mediante sequestro (art. 159, caput, e seus §§ 1º, 2º e 3º);
- Estupro (art. 213, caput, e sua combinação com o art. 223, caput, e parágrafo único);
- Atentado violento ao pudor (art. 214, caput, e sua combinação com o art. 223, caput, e parágrafo único). Delito revogado;
- Rapto violento (art. 219, e sua combinação com o art. 223, caput, e parágrafo único). Delito revogado;
- Epidemia com resultado de morte (art. 267, § 1º);

- Envenenamento de água potável ou substância alimentícia ou medicinal qualificado pela morte (art. 270, caput, combinado com art. 285);
- Quadrilha ou bando (art. 288), todos do Código Penal. Trata-se, hoje, do delito de **associação criminosa**;
- Genocídio (arts. 1º, 2º e 3º da Lei n. 2.889, de 1º de outubro de 1956), em qualquer de suas formas típicas;
- Tráfico de drogas (art. 12 da Lei n. 6.368, de 21 de outubro de 1976);
- Crimes contra o sistema financeiro (Lei n. 7.492, de 16 de junho de 1986);
- Crimes previstos na Lei de Terrorismo (incluído pela Lei n. 13.260, de 2016);
- **Crimes hediondos e equiparados** (Lei n. 8.072/1990, art. 2º, § 4º).

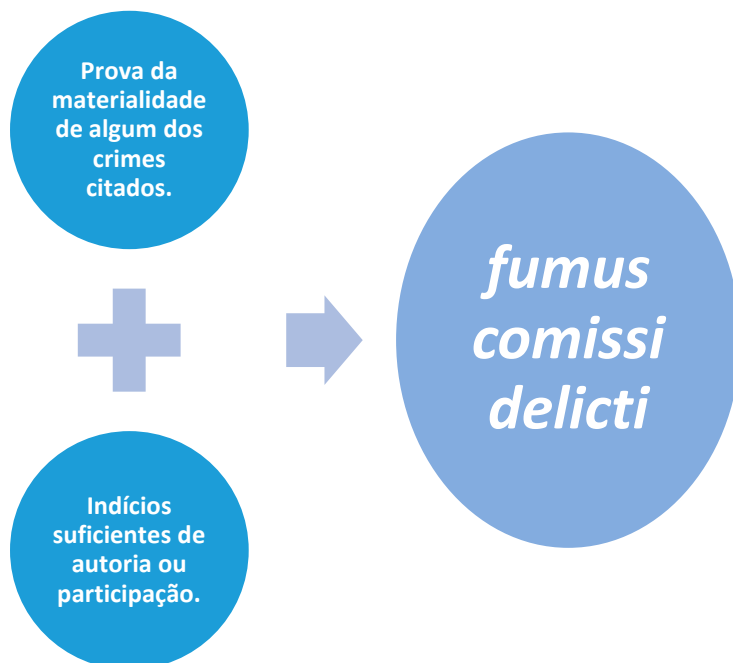
Aqui o rol **também é taxativo** (só é cabível a decretação da prisão temporária nas hipóteses previstas na lei, de forma restritiva).

ATENÇÃO



Não é cabível prisão temporária para crimes culposos e contravenções penais. Além disso, o legislador não fez menção expressa ao art. 288-A do Código Penal (constituição de milícia privada). Assim sendo, lembre-se de que só há previsão de prisão temporária para o art. 288 (menos grave), por força da taxatividade.

O inciso III nos traz o requisito do fumus comissi delicti. É a chamada “fumaça no cometimento do delito”, a qual se traduz em:



ATENÇÃO

O entendimento doutrinário majoritário é de que as hipóteses de decretação da prisão temporária devem ser **NECESSARIAMENTE COMBINADAS**.

Nesse sentido, ou estaremos diante de uma combinação entre o inciso I e o inciso III, ou de uma combinação entre o inciso II e o inciso III.

Em outras palavras: a prisão temporária só é cabível **para o rol de crimes citados no inciso III**. Uma vez que estamos diante de um dos crimes listados em tal dispositivo, a prisão deve ainda ser imprescindível para as investigações do inquérito policial ou o indiciado não deve possuir residência fixa ou não fornecer elementos necessários para esclarecer sua identidade.

É muito importante ler e reler o rol de delitos para os quais é cabível a prisão temporária. Além disso, é necessário ter especial atenção para a previsão de prisão temporária para os **crimes previstos na lei de terrorismo**, visto que as bancas costumam explorar as inserções mais recentes em um rol taxativo como o do artigo 1º.

Vejamos mais uma questão de prova:

DIRETO DO CONCURSO

002. (FUNIVERSA/2015/PC-GO/PAPILOSCOPISTA) Assinale a alternativa que apresenta crime em que é cabível a prisão temporária, segundo a Lei n. 7.960/1989.

- a) homicídio culposo
- b) furto qualificado
- c) crime contra o sistema financeiro
- d) corrupção ativa
- e) abuso de autoridade

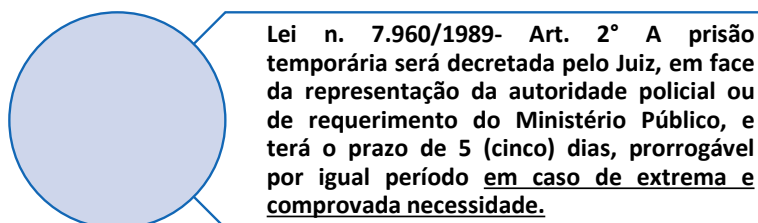
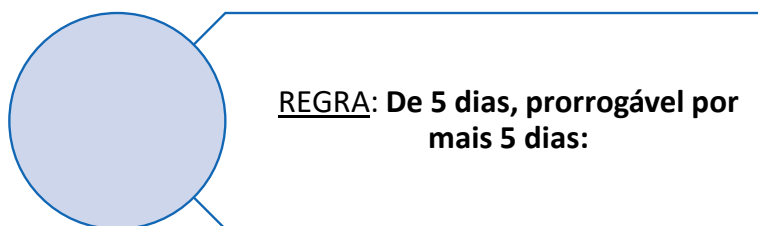


É imprescindível que você memorize os delitos da lei em estudo. Dessa forma, o único crime dentre os listados que admite a prisão cautelar temporária é aquele contra o sistema financeiro, conforme já estudamos.

Letra c.

2. PRAZO DE DURAÇÃO DA PRISÃO TEMPORÁRIA

Seguindo em frente, o próximo ponto a ser observado é que **a lei fixa um prazo exato para a duração da prisão temporária** — o que não ocorre com a prisão preventiva, que não tem um prazo específico:



Exceção: no caso de crimes hediondos ou equiparados, o prazo da prisão temporária é de 30 dias, prorrogável por mais 30, conforme previsão expressa contida na Lei n. 8.072/90.

Veja, caro aluno, que o prazo previsto na lei é **MÁXIMO** (ou seja, o julgador pode decretar a prisão temporária por um prazo INFERIOR a cinco dias, mas nunca SUPERIOR). Quem pode o mais, pode o menos.

Além disso, é importante que você saiba que o mandado de prisão deverá conter **necessariamente** o período de duração da prisão temporária e o dia em que o preso deverá ser libertado. Trata-se de uma atualização do pacote anticrime (art. 2º, § 4º-A). Além disso, tome nota:

Lei n. 7.960/1989

Art. 2º, § 7º Decorrido o prazo contido no mandado de prisão, a autoridade responsável pela custódia deverá, **independentemente de nova ordem da autoridade judicial**, pôr **imediatamente** o preso em liberdade, salvo se já tiver sido comunicada da prorrogação da prisão temporária ou da decretação da prisão preventiva. (Incluído pela Lei n. 13.869. de 2019).

Art. 2º, § 8º Inclui-se o dia do cumprimento do mandado de prisão no cômputo do prazo de prisão temporária. (Redação dada pela Lei n. 13.869. de 2019).

3. PRISÃO TEMPORÁRIA E CONCESSÃO DE OFÍCIO

Mesmo antes da vigência do pacote anticrimes, o qual estendeu o entendimento sobre a prisão preventiva, a prisão temporária **já não podia ser decretada de ofício pelo julgador**. Essa observação DESPENCA em provas de concursos públicos. Vejamos:

DIRETO DO CONCURSO

003. (FGV/2015/TJ-SC/TÉCNICO JUDICIÁRIO AUXILIAR/ADAPTADA) A Lei n. 7.960/1989 traz uma medida cautelar pessoal de natureza constritiva conhecida como prisão temporária. Sobre tal medida, é correto afirmar que poderá ser decretada de ofício pelo magistrado.



Essa você não erra mais! Prisão temporária jamais de ofício.

Errado.

Dessa forma, assim como a preventiva, a prisão temporária **deve sempre ser precedida de requerimento do MP ou de representação do delegado de polícia.**

ATENÇÃO

Na hipótese de representação da autoridade policial, o juiz, antes de decidir, ouvirá o Ministério Público (art. 2º, § 1º).

DIRETO DO CONCURSO

004. (CESPE/2014/POLÍCIA FEDERAL/AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL) Nos crimes de tráfico de drogas, em caso de necessidade extrema comprovada, poderá ser decretada a prisão temporária pela autoridade policial, que terá o prazo de vinte e quatro horas para comunicar a prisão e encaminhar a representação pertinente ao juiz competente.



Vamos relembrar: essa modalidade de prisão deve ser precedida de representação ou de requerimento (autoridade policial ou MP, respectivamente) e, portanto, não poderá ser decretada pela autoridade policial, independentemente da situação apresentada pelo seu examinador. Lembre-se disso: a prisão somente poderá ser executada depois da expedição de mandado judicial (art. 2º, § 5º da Lei de Prisão Temporária).

Errado.

Agora sim: já conhecemos os principais pontos sobre a prisão temporária e você já sabe a importância de conhecer os crimes para os quais a lei admite a prisão temporária.

4. DIREITOS DO PRESO TEMPORÁRIO

No intuito de resguardar a integridade do preso temporário durante o período de encarceramento, temos a seguinte previsão:

Lei n. 7.960/1989

Art. 3º Os presos temporários deverão permanecer, **obrigatoriamente**, separados dos demais detentos.

Além disso, é importante que você saiba as seguintes previsões do art. 2º da referida Lei:

- Efetuada a prisão, a **autoridade policial informará** o preso dos direitos previstos no art. 5º da Constituição Federal.
- O despacho que decretar a prisão temporária deverá ser fundamentado e proferido **dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da representação ou do requerimento.**
- O juiz poderá, de ofício, ou a requerimento do Ministério Público e do advogado, determinar que o preso lhe seja apresentado, solicitar informações e esclarecimentos da autoridade policial **e submetê-lo a exame de corpo de delito.**
- Decretada a prisão temporária, expedir-se-á mandado de prisão, em **duas vias**, uma das quais será entregue ao indiciado e servirá **como nota de culpa.**

DIRETO DO CONCURSO

005. (FUNCAB/2015/PC-AC/PERITO CRIMINAL/ADAPTADA) Os presos temporários, a critério da autoridade policial, poderão permanecer separados dos demais detentos.



Nada disso! Não há discricionariedade nessa situação. A lei determina que os presos temporários devem estar separados dos demais detentos; ou seja, trata-se de uma obrigatoriedade.

Errado.

5. JURISPRUDÊNCIA ASSOCIADA

Interpretação recente do **Supremo Tribunal Federal** ao art. 1º da Lei n. 7.960/1989, conforme a Constituição Federal (ADI 4109/DF e ADI 3360). Conclusões:

- A prisão para averiguação não é compatível com a Constituição Federal de 1988;
- A prisão temporária não pode violar o direito à não autoincriminação;
- O inciso II do art. 1º da Lei n. 7.960/1989 é requisito que **não pode** ser utilizado **isoladamente** para fins de decretação de prisão temporária;
- O rol do inciso III do art. 1º da Lei n. 7.960/1989 é taxativo;

- Aplicação do § 2º do art. 312 do CPP à prisão temporária: existência de **atos novos e contemporâneos** para sua decretação (princípio da atualidade ou contemporaneidade);
- Aplicação do art. 282, II, do CPP à prisão temporária: adequação da medida à gravidade do crime, às circunstâncias do fato e às condições pessoais do indiciado ou acusado (princípio da proporcionalidade);
- Não aplicação do art. 313 do CPP à prisão temporária: trata-se de dispositivo **específico para a prisão preventiva**;
- O STF não declarou a inconstitucionalidade da expressão “será” prevista no caput do art. 2º da Lei n. 7.960/1989;
- O STF não declarou a inconstitucionalidade do prazo de 24h previsto no § 2º do art. 2º da Lei n. 7.960/1989.

A decretação de prisão temporária somente é cabível quando:

(i) for imprescindível para as investigações do inquérito policial;

(ii) houver fundadas razões de autoria ou participação do indiciado;

(iii) for justificada por fatos novos ou contemporâneos;

(iv) for adequada à gravidade concreta do crime, às circunstâncias do fato e às condições pessoais do indiciado; e

(v) não for suficiente a imposição de medidas cautelares diversas.

STF, Plenário. ADI 4109/DF e ADI 3360/DF, Rel. Min. Carmen Lúcia, redator para o acórdão Min. Edson Fachin, julgado em 11/02/2022 (Info 1043).

Fonte: CAVALCANTE, Márcio André Lopes. Requisitos estipulados pelo STF para a validade da decretação da prisão temporária. Buscador Dizer o Direito, Manaus. Disponível em: <<https://www.buscadordizerodireito.com.br/jurisprudencia/detalhes/7bcbf838aad2d6d4f975380ee45ef8d8>>. Acesso em: 26/04/2022.

6. TEXTO LEGAL PARA CONSULTA

Lei n. 7.960/1989

Art. 1º Caberá prisão temporária: (Vide ADI 3360) (Vide ADI 4109)

I – quando imprescindível para as investigações do inquérito policial;

II – quando o indicado não tiver residência fixa ou não fornecer elementos necessários ao esclarecimento de sua identidade;

III – quando houver fundadas razões, de acordo com qualquer prova admitida na legislação penal, de autoria ou participação do indiciado nos seguintes crimes:

a) homicídio doloso (art. 121, caput, e seu § 2º);

b) sequestro ou cárcere privado (art. 148, caput, e seus §§ 1º e 2º);

c) roubo (art. 157, caput, e seus §§ 1º, 2º e 3º);

d) extorsão (art. 158, caput, e seus §§ 1º e 2º);

e) extorsão mediante sequestro (art. 159, caput, e seus §§ 1º, 2º e 3º);

- f) estupro (art. 213, caput, e sua combinação com o art. 223, caput, e parágrafo único); (Vide Decreto-Lei n. 2.848, de 1940)
- g) atentado violento ao pudor (art. 214, caput, e sua combinação com o art. 223, caput, e parágrafo único); (Vide Decreto-Lei n. 2.848, de 1940)
- h) rapto violento (art. 219, e sua combinação com o art. 223 caput, e parágrafo único); (Vide Decreto-Lei n. 2.848, de 1940)
- i) epidemia com resultado de morte (art. 267, § 1º);
- j) envenenamento de água potável ou substância alimentícia ou medicinal qualificado pela morte (art. 270, caput, combinado com art. 285);
- l) quadrilha ou bando (art. 288), todos do Código Penal;
- m) genocídio (arts. 1º, 2º e 3º da Lei n. 2.889, de 1º de outubro de 1956), em qualquer de suas formas típicas;
- n) tráfico de drogas (art. 12 da Lei n. 6.368, de 21 de outubro de 1976);
- o) crimes contra o sistema financeiro (Lei n. 7.492, de 16 de junho de 1986).
- p) crimes previstos na Lei de Terrorismo. (Incluído pela Lei n. 13.260, de 2016)

Art. 2º A prisão temporária será decretada pelo Juiz, em face da representação da autoridade policial ou de requerimento do Ministério Público, e terá o prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade.

§ 1º Na hipótese de representação da autoridade policial, o Juiz, antes de decidir, ouvirá o Ministério Público.

§ 2º O despacho que decretar a prisão temporária deverá ser fundamentado e prolatado dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da representação ou do requerimento.

§ 3º O Juiz poderá, de ofício, ou a requerimento do Ministério Público e do Advogado, determinar que o preso lhe seja apresentado, solicitar informações e esclarecimentos da autoridade policial e submetê-lo a exame de corpo de delito.

§ 4º Decretada a prisão temporária, expedir-se-á mandado de prisão, em duas vias, uma das quais será entregue ao indiciado e servirá como nota de culpa.

§ 4º-A O mandado de prisão conterá necessariamente o período de duração da prisão temporária estabelecido no caput deste artigo, bem como o dia em que o preso deverá ser libertado. (Incluído pela Lei n. 13.869, de 2019)

§ 5º A prisão somente poderá ser executada depois da expedição de mandado judicial.

§ 6º Efetuada a prisão, a autoridade policial informará o preso dos direitos previstos no art. 5º da Constituição Federal.

§ 7º Decorrido o prazo de cinco dias de detenção, o preso deverá ser posto imediatamente em liberdade, salvo se já tiver sido decretada sua prisão preventiva.

§ 7º Decorrido o prazo contido no mandado de prisão, a autoridade responsável pela custódia deverá, independentemente de nova ordem da autoridade judicial, pôr imediatamente o preso em liberdade, salvo se já tiver sido comunicada da prorrogação da prisão temporária ou da decretação da prisão preventiva. (Redação dada pela Lei n. 13.869, de 2019)

§ 8º Inclui-se o dia do cumprimento do mandado de prisão no cômputo do prazo de prisão temporária. (Incluído pela Lei n. 13.869, de 2019)

Art. 3º Os presos temporários deverão permanecer, obrigatoriamente, separados dos demais detentos.

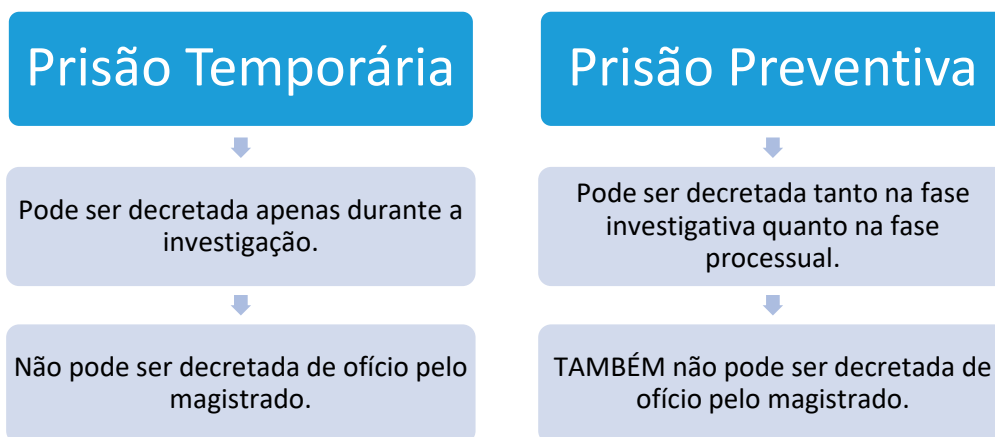
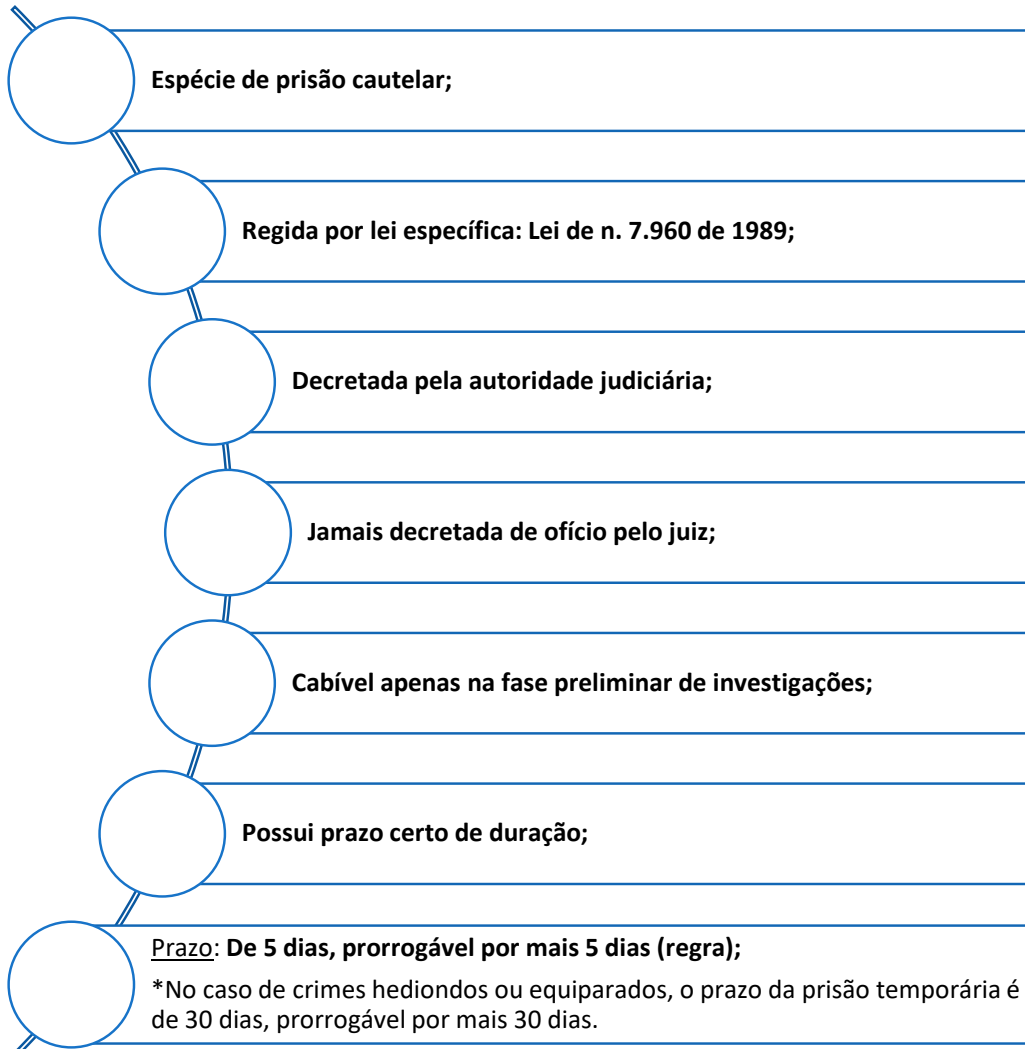
Art. 4º O art. 4º da Lei n. 4.898, de 9 de dezembro de 1965, fica acrescido da alínea i, com a seguinte redação:

“Art. 4º.....

i) prolongar a execução de prisão temporária, de pena ou de medida de segurança, deixando de expedir em tempo oportuno ou de cumprir imediatamente ordem de liberdade;

Art. 5º Em todas as comarcas e seções judiciárias haverá um plantão permanente de vinte e quatro horas do Poder Judiciário e do Ministério Público para apreciação dos pedidos de prisão temporária.

RESUMO



QUESTÕES COMENTADAS EM AULA

001. (CESPE/PC-GO/DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO/2017/ADAPTADA) A prisão temporária poderá ser decretada tanto no curso da investigação quanto no decorrer da fase instrutória do competente processo criminal.

002. (FUNIVERSA/PC-GO/PAPILOSCOPISTA/2015) Assinale a alternativa que apresenta crime em que é cabível a prisão temporária, segundo a Lei n. 7.960/1989.

- a) homicídio culposo
- b) furto qualificado
- c) crime contra o sistema financeiro
- d) corrupção ativa
- e) abuso de autoridade

003. (FGV/TJ-SC/TÉCNICO JUDICIÁRIO AUXILIAR/2015/ADAPTADA) A Lei n. 7.960/1989 traz uma medida cautelar pessoal de natureza constritiva conhecida como prisão temporária. Sobre tal medida, é correto afirmar que poderá ser decretada de ofício pelo magistrado.

004. (CESPE/POLÍCIA FEDERAL/AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL/2014) Nos crimes de tráfico de drogas, em caso de necessidade extrema comprovada, poderá ser decretada a prisão temporária pela autoridade policial, que terá o prazo de vinte e quatro horas para comunicar a prisão e encaminhar a representação pertinente ao juiz competente.

005. (FUNCAB/PC-AC/PERITO CRIMINAL/2015/ADAPTADA) Os presos temporários, a critério da autoridade policial, poderão permanecer separados dos demais detentos.

QUESTÕES DE CONCURSO

006. (CESPE/CEBRASPE/TJ-BA/JUIZ LEIGO/2019/ADAPTADA) Somente poderá ser decretada prisão temporária se o crime que originou a investigação estiver elencado entre as infrações penais taxativamente previstas em lei.

007. (CESPE/TJ-AM/ANALISTA JUDICIÁRIO – OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR/2019) Lúcio é investigado pela prática de latrocínio. Durante a investigação, apurou-se a participação de Carlos no crime, tendo sido decretada de ofício a sua prisão temporária.

A partir dessa situação hipotética e do que dispõe a legislação, julgue o item seguinte. É ilegal a prisão temporária de Carlos, porque, apesar de o crime de latrocínio admiti-la, não poderia ter sido decretada de ofício pelo juiz.

008. (CESPE/TJ-AM/ANALISTA JUDICIÁRIO – DIREITO/2019) Lúcio é investigado pela prática de latrocínio. Durante a investigação, apurou-se a participação de Carlos no crime, tendo sido decretada de ofício a sua prisão temporária.

A partir dessa situação hipotética e do que dispõe a legislação, julgue o item seguinte. Recebida a denúncia, não será mais cabível prisão temporária para Lúcio e Carlos.

009. (CESPE/EBSERH/ADVOGADO/2018) Desde que ajuizada a queixa-crime, o ofendido ou querelante tem legitimidade para requerer à autoridade judiciária competente a decretação da prisão temporária do querelado.

010. (CESPE/PC-MA/INVESTIGADOR DE POLÍCIA/2018) De acordo com a legislação pertinente, caberá prisão temporária para o agente dos crimes de:

- a) aborto, estupro e lesão corporal gravíssima.
- b) homicídio doloso, estupro e sequestro ou cárcere privado.
- c) quadrilha ou bando, lesão corporal e induzimento ou instigação ao suicídio.
- d) furto e invasão de domicílio.
- e) estupro, epidemia com resultado de morte e aborto.

011. (CESPE/PC-MA/DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL/2018) Considere que, no curso de determinada investigação, a autoridade policial tenha representado ao competente juízo pela prisão temporária do indiciado. Nessa situação, a prisão não poderá ser decretada após a fase inquisitória da persecução penal.

012. (CESPE/TRF – 1ª REGIÃO/ANALISTA JUDICIÁRIO – OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL/2017) Com relação a prisão temporária, normas dos juizados especiais criminais e questões e processos incidentes no processo penal, julgue o item subsecutivo.

A prisão temporária pode ser decretada pelo juiz, de ofício, pelo prazo de cinco dias, prorrogável, excepcionalmente, por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade para as investigações policiais.

013. (CESPE/TRF – 1ª REGIÃO/ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA/2017) A decretação de prisão temporária é cabível quando houver fundadas razões de autoria e participação em qualquer crime doloso punível com pena privativa de liberdade superior a quatro anos de reclusão e quando for imprescindível às investigações do inquérito policial.

014. (CESPE/AGU/ADVOGADO DA UNIÃO/2015) A prisão temporária somente poderá ser decretada em situações excepcionais, quando for imprescindível para a realização de diligências investigatórias ou para a obtenção de provas durante o processo judicial.

015. (CESPE/DPU/DEFENSOR PÚBLICO FEDERAL/2015) Na hipótese de uma investigação policial pelo crime de latrocínio, a prisão temporária poderá ser decretada pelo prazo de trinta dias, prorrogáveis por igual período, sem prejuízo da possibilidade de decretação da prisão preventiva. Nesse caso, o inquérito deverá ser concluído no prazo, sob pena de constrangimento ilegal.

016. (CESPE/POLÍCIA FEDERAL/AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL/2014) Nos crimes de tráfico de drogas, em caso de necessidade extrema comprovada, poderá ser decretada a prisão temporária pela autoridade policial, que terá o prazo de vinte e quatro horas para comunicar a prisão e encaminhar a representação pertinente ao juiz competente.

017. (CESPE/TJ-SE/TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA/2014) Não é cabível a decretação de prisão temporária de indivíduo que participe de organização criminosa para tráfico de drogas sintéticas, uma vez que o tráfico de drogas não está inserido no rol dos delitos para os quais se autoriza tal espécie de custódia cautelar.

018. (CESPE/PC-DF/AGENTE DE POLÍCIA/2013) Considerando, por hipótese, que, devido ao fato de estar sendo investigado pela prática de latrocínio, José tenha contratado um advogado para acompanhar as investigações, julgue os itens a seguir.

Caso seja imprescindível para as investigações, a prisão temporária de José poderá ser decretada de ofício pelo juiz, visto que o crime de latrocínio admite essa modalidade de prisão.

019. (CESPE/SEGESP-AL/PAPILOSCOPISTA/2013) A prisão temporária somente pode ser decretada durante o inquérito policial e por ordem judicial. Uma vez esgotado o prazo legal, o preso deve ser imediatamente solto, independentemente de alvará de soltura.

020. (CESPE/PC-DF/ESCRIVÃO DE POLÍCIA/2013) Por constituir medida cautelar, a prisão temporária poderá ser decretada pelo magistrado para que o acusado seja submetido a interrogatório e apresente sua versão sobre o fato narrado pela autoridade policial, tudo isso em consonância com o princípio do livre convencimento. No entanto, não será admitida a prorrogação, de ofício, dessa modalidade de prisão.

021. (CESPE/DEPEN/AGENTE PENITENCIÁRIO/2013) Considere que um indivíduo esteja sendo investigado pela prática do crime de tráfico ilícito de entorpecentes, tendo o delegado pedido a sua prisão temporária pelo prazo de trinta dias. Nessa situação, caso seja deferida, a prisão temporária não poderá ultrapassar o prazo máximo de quinze dias.

022. (CESPE/DEPEN/AGENTE PENITENCIÁRIO/2013) Em regra, o prazo para a prisão temporária é de cinco dias, prorrogáveis por mais cinco dias, quando necessário. No entanto, em caso de crimes considerados hediondos, o prazo da prisão temporária é de trinta dias, prorrogáveis por mais trinta dias.

023. (FCC/TRF – 3ª REGIÃO/TÉCNICO JUDICIÁRIO – ADMINISTRATIVA/2019) Considere os seguintes casos hipotéticos:

I – Paulo, funcionário público no exercício do seu cargo, cometeu crime de corrupção passiva ao exigir dinheiro de uma determinada pessoa para deixar de praticar determinado ato de ofício.

II – Júlio cometeu crime de cárcere privado (artigo 148, do Código Penal) ao invadir a casa da ex-namorada, que não queria reatar o relacionamento amoroso.

III – Afonso cometeu crime de roubo (artigo 157, do Código Penal) contra um hipermercado situado na cidade de São Paulo, em comparsaria com outros elementos.

IV – Manoel, funcionário público, cometeu crime de peculato após se apropriar de dinheiro de que teve a posse em razão do seu cargo.

Presentes todos os requisitos legais previstos na Lei n. 7.960/1989, que dispõe sobre a prisão temporária, o magistrado competente poderá decretar a prisão temporária de:

- a) Paulo, Júlio e Manoel, apenas.
- b) Paulo, Júlio, Afonso e Manoel.
- c) Paulo, Afonso e Manoel, apenas.
- d) Júlio e Afonso, apenas.
- e) Júlio e Manoel, apenas.

024. (FCC/TJ-SC/JUIZ SUBSTITUTO/2017) Recebendo o juiz os autos do inquérito policial com pedido de prazo para conclusão, sem provocação da autoridade policial ou do Ministério Público,

a) poderá o juiz decretar a prisão temporária do investigado por cinco dias, ainda que não haja representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público.

- b) não poderá decretar a prisão temporária do investigado, pois não há previsão legal de prisão temporária decretada de ofício pelo Juiz.
- c) não poderá decretar a prisão temporária do investigado, pois a prisão temporária somente poderá ser decretada após a conclusão do inquérito policial.
- d) poderá decretar a prisão temporária do investigado, desde que tenha por fundamento a garantia da ordem pública, da ordem econômica, por conveniência da instrução criminal ou para assegurar a aplicação da lei penal e haja prova do crime e indício suficiente de autoria.
- e) poderá o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e decretar a prisão do investigado.

025. (FGV/TJ-CE/TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA/2019) Alan, funcionário público de determinado Tribunal de Justiça, estava sendo investigado, em inquérito policial, pela suposta prática dos crimes de associação criminosa e corrupção passiva. Decorrido o prazo das investigações, a autoridade policial encaminhou os autos ao Poder Judiciário solicitando novo prazo para prosseguimento dos atos investigatórios. O Ministério Público apenas concordou com o requerimento de prorrogação do prazo, não apresentando qualquer outro requerimento. O magistrado, por sua vez, ao receber os autos, concedeu mais 15 (quinze) dias para investigações e, na mesma decisão, decretou a prisão temporária de Alan pelo prazo de 05 (cinco) dias, argumentando que a cautelar seria imprescindível para as investigações do inquérito policial.

Alan foi preso temporariamente e mantido separado dos demais detentos da unidade penitenciária. Ao final do 4º dia de prisão, a autoridade judicial prorrogou por mais 05 (cinco) dias a prisão temporária, esclarecendo que os motivos que justificaram a decisão permaneciam inalterados, ainda sendo necessária a medida drástica para as investigações. Procurado pela família do preso, o advogado de Alan deverá esclarecer que:

- a) a prisão temporária foi decretada e prorrogada de maneira válida, mas houve ilegalidade na sua execução, tendo em vista que os presos temporários não podem ser mantidos separados dos demais detentos;
- b) a prisão temporária não poderia ter sido prorrogada pelo prazo de 05 (cinco) dias, já que essa cautelar somente tem prazo máximo total de 05 (cinco) dias, que foi o período inicialmente fixado;
- c) a prisão temporária, mesmo que presentes os requisitos legais, não poderia ter sido decretada de ofício pela autoridade judicial;
- d) a prisão temporária foi decretada e prorrogada de maneira válida, não havendo também qualquer ilegalidade em sua execução;
- e) o crime de associação criminosa não admite a decretação da prisão temporária por não estar previsto no rol da Lei n. 7.960/1989.

026. (IDIB/PREFEITURA DE PETROLINA – PE/GUARDA CIVIL/2019) Com base nas disposições da Lei n. 7.960/1989 sobre a prisão temporária, analise os itens a seguir:

I – A prisão temporária será decretada pelo Juiz, em face da representação da autoridade policial ou de requerimento do Ministério Público, e terá o prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável por até 30 (trinta) dias em caso de extrema e comprovada necessidade.

II – A prisão somente poderá ser executada depois da expedição de mandado judicial.

III – Os presos temporários deverão permanecer, obrigatoriamente, separados dos demais detentos.

Analisados os itens, pode-se afirmar corretamente que:

- a) Apenas o item I está correto.
- b) Apenas o item II está correto.
- c) Apenas o item III está correto.
- d) Apenas os itens I e II estão corretos.
- e) Apenas os itens II e III estão corretos.

027. (VUNESP/TJ-AC/JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO/2019) Quanto à prisão temporária, assinale a alternativa correta.

a) Por se tratar de medida cautelar, dada a urgência, na hipótese de representação da autoridade policial, o Juiz poderá decidir independentemente de manifestação do Ministério Público.

b) Caberá prisão temporária em homicídio qualificado, mas não em homicídio simples.

c) A prisão temporária somente poderá ser executada depois da expedição de mandado judicial.

d) O despacho que decretar a prisão temporária deverá ser fundamentado e prolatado dentro do prazo de 48 horas, contadas a partir do recebimento da representação ou do requerimento.

028. (INSTITUTO AOCP/PC-ES/ESCRIVÃO DE POLÍCIA/2019) Assinale a alternativa correta em relação à prisão temporária.

a) A prisão temporária terá prazo de 5 dias improrrogáveis.

b) Decretada a prisão temporária e findo o seu prazo, será ela convertida em preventiva necessariamente.

c) Caberá prisão temporária nas hipóteses de homicídio culposo e doloso.

d) A prisão temporária caberá quando o indiciado não tiver residência fixa ou não fornecer elementos necessários ao esclarecimento de sua identidade.

e) Sempre que possível, os presos temporários ficarão separados dos demais detentos.

029. (INSTITUTO AOCP/ITEP – RN/AGENTE TÉCNICO FORENSE/2018) São crimes que admitem a decretação da Prisão Temporária:

- a) epidemia com resultado morte e crimes contra o sistema financeiro.
- b) tráfico de drogas e posse de drogas para consumo pessoal.
- c) homicídio doloso e ameaça.
- d) estupro e homicídio culposo.
- e) embriaguez ao volante e homicídio culposo.

030. (VUNESP/PC-BA/ESCRIVÃO DE POLÍCIA/2018) Em relação às prisões, assinale a alternativa correta.

- a) As pessoas presas provisoriamente ficarão separadas das que já estiverem definitivamente condenadas, ressalvada a impossibilidade da separação em despacho fundamentado da Autoridade Judiciária.
- b) Uma vez requerida a prisão temporária pela Autoridade Policial, antes de decidir o Juiz ouvirá o Ministério Público.
- c) O juiz poderá revogar a prisão preventiva se, no correr do processo, verificar a falta de motivo para que subsista, ficando impedido de decretá-la novamente.
- d) No caso de prisão em flagrante, será entregue ao preso, mediante recibo, a nota de culpa, assinada pela autoridade, com o motivo da prisão, o nome do condutor e os das testemunhas, no prazo improrrogável de quarenta e oito horas a contar da lavratura do auto de prisão em flagrante.
- e) Poderá o juiz substituir a prisão preventiva pela domiciliar quando o agente for maior de 70 (setenta) anos.

031. (VUNESP/TJ-SP/JUIZ SUBSTITUTO/2018) Em relação à prisão temporária, prevista na Lei n. 7.960/1989, assinale a alternativa correta.

- a) É cabível para os crimes que a admitem, e somente na fase pré-processual, desde que em atenção a requerimento da Autoridade Policial ou do Ministério Público, vedada a decretação de ofício.
- b) É cabível para os crimes que a admitem, tanto na fase pré-processual quanto na processual, a requerimento da Autoridade Policial ou do Ministério Público, vedada a decretação de ofício, por 5 (cinco) dias, prorrogáveis uma vez e pelo mesmo prazo, em caso de extrema necessidade, devidamente demonstrada.
- c) É cabível para os crimes que a admitem, e somente na fase pré-processual, sendo imprescindível para a decretação, quando requerida pela Autoridade Policial, a concordância do Ministério Público.
- d) É cabível para os crimes que a admitem, tanto na fase pré-processual quanto na processual, podendo ser decretada de ofício, ou a requerimento da Autoridade Policial ou do Ministério Público.

032. (CONSULPLAN/TJ-MG/TITULAR DE SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGISTROS/2018) De acordo com a disciplina legal da prisão temporária (Lei n. 7.960, de 21 de dezembro de 1989), assinale a alternativa correta.

- a) A prisão temporária somente poderá ser executada depois da expedição do respectivo mandado judicial.
- b) A prisão temporária pode ser decretada em qualquer infração penal cuja pena mínima cominada seja superior a 02 (dois) anos.
- c) A prisão em flagrante deve ser convertida em prisão temporária quando o autuado não firmar o termo de comparecimento perante os Juizados Especiais Criminais.
- d) O juiz pode, na sentença condenatória que reconhece a responsabilidade por crime hediondo, decretar a prisão temporária do condenado, como condição de prelibação para o juízo de admissibilidade do recurso de agravo, ainda que o réu tenha respondido ao processo em liberdade provisória.

033. (FGV/TJ-SC/OFICIAL DE JUSTIÇA E AVALIADOR/2018) Durante investigação de prática de crime de extorsão simples, considerando que a prisão do indiciado José era indispensável para as investigações, após representação da autoridade policial, mas sem requerimento expresso do Ministério Público, o juiz competente decretou a prisão temporária de José pelo prazo inicial de 10 dias.

Quando o oficial de justiça, acompanhado de força policial, foi cumprir o mandado de prisão, José entrou imediatamente em contato com seu advogado, para esclarecimentos. O advogado de José deverá esclarecer que a prisão temporária:

- a) não é válida, porque não cabe prisão temporária antes do oferecimento da denúncia;
- b) não é válida, apesar de cabível no delito mencionado, em razão do prazo fixado pelo magistrado;
- c) é válida e, ao final do prazo, deverá o preso ser colocado em liberdade independentemente de nova ordem judicial;
- d) é válida, apesar de decretada de ofício em razão da ausência de requerimento do Ministério Público;
- e) não é válida, porque o crime investigado não está no rol daqueles que admitem essa modalidade de prisão.

034. (VUNESP/PC-SP/ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL/2018) No que concerne à prisão temporária, é correto afirmar que

- a) é possível a sua decretação, pelo Tribunal de Justiça, no crime de estupro, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade.
- b) é possível sua decretação nos crimes dolosos, como regra, com prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período e nos crimes culposos, como exceção, com prazo de 5 (cinco)

dias, prorrogável por igual período; em ambos os casos, é necessário comprovar a extrema necessidade.

c) no crime de favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável, terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade.

d) somente será decretada em face de representação da autoridade policial e apenas nas hipóteses previstas na legislação que disciplina o assunto, sempre com prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade.

e) não é possível a sua decretação no crime de tortura, pois a legislação que disciplina o assunto estabelece um rol taxativo de crimes, e a tortura não está contemplada.

035. (VUNESP/PC-SP/INVESTIGADOR DE POLÍCIA/2018) Observados os demais requisitos previstos na Lei n. 7.960/1989 (Prisão Temporária), caberá prisão temporária quando houver fundadas razões, de acordo com qualquer prova admitida na legislação penal, de autoria ou participação do indiciado, entre outros, nos seguintes crimes:

a) roubo, estupro e epidemia com resultado de morte.

b) tráfico de drogas, roubo e concussão.

c) peculato, concussão e prevaricação.

d) cárcere provado, homicídio culposo e extorsão.

e) genocídio, terrorismo e peculato.

036. (FEPESE/PC-SC/ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL/2017) Assinale a alternativa que indica corretamente o prazo da prisão temporária.

a) 5 dias, prorrogável por igual período

b) 10 dias, prorrogável por igual período

c) 15 dias, prorrogável por igual período

d) 30 dias, vedada a prorrogação

e) 180 dias

037. (FEPESE/PC-SC/AGENTE DE POLÍCIA CIVIL/2017) É correto afirmar sobre a prisão temporária.

a) O Ministério Público é o único autor legitimado a representar pela prisão temporária do réu.

b) O preso temporário deverá, obrigatoriamente, permanecer separados dos demais detentos.

c) Quando imprescindível para as investigações do inquérito policial, a prisão temporária poderá ser decretada pela autoridade policial.

d) A prisão temporária não excederá a 5 dias; contudo, a pedido da autoridade policial, poderá ser prorrogada até o oferecimento da denúncia.

e) Recebida a ação penal, a autoridade policial poderá requerer a prisão temporária do agente que não tiver residência fixa.

038. (CONSULPLAN/TRF – 2ª REGIÃO/TÉCNICO JUDICIÁRIO – SEGURANÇA E TRANSPORTE/2017) Sobre o tema Prisão Temporária, assinale a alternativa INCORRETA.

- a) Na hipótese de representação da autoridade policial, o Juiz, antes de decidir, ouvirá o Ministério Público.
- b) Decretada a prisão temporária, expedir-se-á mandado de prisão, em duas vias, uma das quais será entregue ao indiciado, mas que não servirá como nota de culpa.
- c) O despacho que decretar a prisão temporária deverá ser fundamentado e prolatado dentro do prazo de vinte e quatro horas, contadas a partir do recebimento da representação ou do requerimento.
- d) A prisão temporária será decretada pelo Juiz, em face da representação da autoridade policial ou de requerimento do Ministério Público, e, não sendo o caso de crime hediondo, terá o prazo de cinco dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade.

039. (FGV/PM-TO/CADETE/2025) Matheus, Delegado de Polícia lotado em Palmas/TO, está investigando um suposto crime de extorsão simples que teria sido perpetrado no centro da municipalidade. Em assim sendo, Matheus, analisando a viabilidade de eventual representação pela decretação da prisão temporária do investigado, consultou a legislação de regência, concluindo que a medida pode ser decretada pelo juiz, em face da representação da autoridade policial ou de requerimento do Ministério Público, tendo o prazo de cinco dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade. Nesse cenário, considerando as disposições da Lei n. 7.960/1989, é incorreto afirmar que

- a) decorrido o prazo contido no mandado de prisão, a autoridade responsável pela custódia deverá, independentemente de nova ordem da autoridade judicial, pôr imediatamente o preso em liberdade, salvo se já tiver sido comunicada da prorrogação da prisão temporária ou da decretação da prisão preventiva.
- b) o juiz poderá, de ofício, ou a requerimento do Ministério Público e do advogado, determinar que o preso lhe seja apresentado, solicitar informações e esclarecimentos da autoridade policial e submetê-lo a exame de corpo de delito.
- c) exclui-se o dia do cumprimento do mandado de prisão no cômputo do prazo de prisão temporária, salvo decisão judicial expressa em sentido contrário.
- d) na hipótese de representação da autoridade policial, o juiz, antes de decidir, ouvirá o Ministério Público.
- e) a prisão somente poderá ser executada depois da expedição de mandado judicial.

040. (CESPE/CEBRASPE/TRF 6/TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA – AGENTE DE POLÍCIA JUDICIAL/2025) Acerca das prisões cautelares, julgue os itens subsequentes. A prisão temporária terá o prazo de cinco dias, prorrogável, de forma automática, por igual período.

GABARITO

- | | | |
|-------|-------|-------|
| 1. E | 15. C | 29. a |
| 2. c | 16. E | 30. b |
| 3. E | 17. E | 31. a |
| 4. E | 18. E | 32. a |
| 5. E | 19. C | 33. b |
| 6. C | 20. E | 34. c |
| 7. C | 21. E | 35. a |
| 8. C | 22. C | 36. a |
| 9. E | 23. d | 37. b |
| 10. b | 24. b | 38. b |
| 11. C | 25. c | 39. c |
| 12. E | 26. e | 40. E |
| 13. E | 27. c | |
| 14. E | 28. d | |

GABARITO COMENTADO

006. (CESPE/CEBRASPE/TJ-BA/JUIZ LEIGO/2019/ADAPTADA) Somente poderá ser decretada prisão temporária se o crime que originou a investigação estiver elencado entre as infrações penais taxativamente previstas em lei.



Questão perfeita! Exatamente isso.

Certo.

007. (CESPE/TJ-AM/ANALISTA JUDICIÁRIO – OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR/2019) Lúcio é investigado pela prática de latrocínio. Durante a investigação, apurou-se a participação de Carlos no crime, tendo sido decretada de ofício a sua prisão temporária.

A partir dessa situação hipotética e do que dispõe a legislação, julgue o item seguinte.

É ilegal a prisão temporária de Carlos, porque, apesar de o crime de latrocínio admiti-la, não poderia ter sido decretada de ofício pelo juiz.



Os examinadores adoram essa temática. E você já sabe: prisão temporária jamais de ofício.

Certo.

008. (CESPE/TJ-AM/ANALISTA JUDICIÁRIO – DIREITO/2019) Lúcio é investigado pela prática de latrocínio. Durante a investigação, apurou-se a participação de Carlos no crime, tendo sido decretada de ofício a sua prisão temporária.

A partir dessa situação hipotética e do que dispõe a legislação, julgue o item seguinte.

Recebida a denúncia, não será mais cabível prisão temporária para Lúcio e Carlos.



Com certeza. A prisão temporária só é cabível no curso da investigação criminal.

Certo.

009. (CESPE/EBSERH/ADVOGADO/2018) Desde que ajuizada a queixa-crime, o ofendido ou querelante tem legitimidade para requerer à autoridade judiciária competente a decretação da prisão temporária do querelado.



Nada disso. Será decretada pelo juiz em face da representação da autoridade policial ou do requerimento do MP, conforme determinação legal.

Errado.

010. (CESPE/PC-MA/INVESTIGADOR DE POLÍCIA/2018) De acordo com a legislação pertinente, caberá prisão temporária para o agente dos crimes de:

- a) aborto, estupro e lesão corporal gravíssima.
- b) homicídio doloso, estupro e sequestro ou cárcere privado.
- c) quadrilha ou bando, lesão corporal e induzimento ou instigação ao suicídio.
- d) furto e invasão de domicílio.
- e) estupro, epidemia com resultado de morte e aborto.



É imprescindível que você memorize os delitos que autorizam essa modalidade de prisão. A única assertiva correta é a que traz o crime de homicídio doloso, estupro e cárcere privado.

Letra b.

011. (CESPE/PC-MA/DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL/2018) Considere que, no curso de determinada investigação, a autoridade policial tenha representado ao competente juízo pela prisão temporária do indiciado. Nessa situação, a prisão não poderá ser decretada após a fase inquisitória da persecução penal.



Já ressaltamos esse ponto. É exatamente isso.

Lei 7.960/1989

Art. 1º Caberá prisão temporária – quando imprescindível para as investigações do inquérito policial.

Certo.

012. (CESPE/TRF – 1ª REGIÃO/ANALISTA JUDICIÁRIO – OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL/2017) Com relação a prisão temporária, normas dos juzizados especiais criminais e questões e processos incidentes no processo penal, julgue o item subsecutivo.

A prisão temporária pode ser decretada pelo juiz, de ofício, pelo prazo de cinco dias, prorrogável, excepcionalmente, por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade para as investigações policiais.



Mais uma vez! Incabível a prisão temporária de ofício.

Errado.

013. (CESPE/TRF – 1ª REGIÃO/ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA/2017) A decretação de prisão temporária é cabível quando houver fundadas razões de autoria e participação

em qualquer crime doloso punível com pena privativa de liberdade superior a quatro anos de reclusão e quando for imprescindível às investigações do inquérito policial.



Veja o examinador tentando te pegar. Nada disso! Qualquer crime, não. Apenas os elencados taxativamente em lei.

Errado.

014. (CESPE/AGU/ADVOGADO DA UNIÃO/2015) A prisão temporária somente poderá ser decretada em situações excepcionais, quando for imprescindível para a realização de diligências investigatórias ou para a obtenção de provas durante o processo judicial.



Nada disso. Lembre-se de que a prisão temporária só poderá ser decretada durante a fase investigativa — não durante a fase processual.

Errado.

015. (CESPE/DPU/DEFENSOR PÚBLICO FEDERAL/2015) Na hipótese de uma investigação policial pelo crime de latrocínio, a prisão temporária poderá ser decretada pelo prazo de trinta dias, prorrogáveis por igual período, sem prejuízo da possibilidade de decretação da prisão preventiva. Nesse caso, o inquérito deverá ser concluído no prazo, sob pena de constrangimento ilegal.



Exatamente. O latrocínio é um delito hediondo, motivo pelo qual a prisão temporária pode ser decretada pelo prazo de trinta dias, e não de cinco dias, que é a regra.

Certo.

016. (CESPE/POLÍCIA FEDERAL/AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL/2014) Nos crimes de tráfico de drogas, em caso de necessidade extrema comprovada, poderá ser decretada a prisão temporária pela autoridade policial, que terá o prazo de vinte e quatro horas para comunicar a prisão e encaminhar a representação pertinente ao juiz competente.



Novamente: não confunda o prazo da prisão com o prazo para a comunicação da prisão à autoridade judiciária. O prazo para comunicação ao magistrado não é de 24 horas, visto que a prisão deve ser comunicada IMEDIATAMENTE.

Além disso, quem decreta a prisão é o juiz, e não a autoridade policial. Há dois erros nessa assertiva.

Errado.

017. (CESPE/TJ-SE/TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA/2014) Não é cabível a decretação de prisão temporária de indivíduo que participe de organização criminosa para tráfico de drogas sintéticas, uma vez que o tráfico de drogas não está inserido no rol dos delitos para os quais se autoriza tal espécie de custódia cautelar.



Cabe, sim, prisão temporária para o delito de tráfico de drogas, por expressa previsão legal.

Lei n. 8.072/1990

Art. 2º, § 4º A prisão temporária, sobre a qual dispõe a Lei n. 7.960, de 21 de dezembro de 1989, nos crimes previstos neste artigo, terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade.

Errado.

018. (CESPE/PC-DF/AGENTE DE POLÍCIA/2013) Considerando, por hipótese, que, devido ao fato de estar sendo investigado pela prática de latrocínio, José tenha contratado um advogado para acompanhar as investigações, julgue os itens a seguir.

Caso seja imprescindível para as investigações, a prisão temporária de José poderá ser decretada de ofício pelo juiz, visto que o crime de latrocínio admite essa modalidade de prisão.



O magistrado não pode decretar a prisão temporária de ofício.

Errado.

019. (CESPE/SEGESP-AL/PAPILOSCOPISTA/2013) A prisão temporária somente pode ser decretada durante o inquérito policial e por ordem judicial. Uma vez esgotado o prazo legal, o preso deve ser imediatamente solto, independentemente de alvará de soltura.



Questão boa, que deixa você inseguro ao afirmar que a soltura será realizada independentemente de alvará de soltura. Mas é isso mesmo. Findo o prazo legal da prisão temporária, se não houve comunicação de sua conversão em prisão preventiva, o preso deve ser imediatamente solto, e não há necessidade de alvará de soltura para tal.

Certo.

020. (CESPE/PC-DF/ESCRIVÃO DE POLÍCIA/2013) Por constituir medida cautelar, a prisão temporária poderá ser decretada pelo magistrado para que o acusado seja submetido a

interrogatório e apresente sua versão sobre o fato narrado pela autoridade policial, tudo isso em consonância com o princípio do livre convencimento. No entanto, não será admitida a prorrogação, de ofício, dessa modalidade de prisão.



Nada disso. A prisão temporária possui pressupostos taxativos na lei. Se os pré-requisitos não estiverem presentes, não poderá ser decretada.

Nesse sentido, a prisão temporária apenas para submeter o acusado a interrogatório não possui amparo legal. Seria absurdo, haja vista que decretar a prisão de uma pessoa para a realização de um interrogatório no qual este indivíduo possui o direito constitucional de ficar calado seria totalmente desproporcional.

Lembre-se de que, atualmente, sequer o STF admite a condução coercitiva nesses casos, muito menos a decretação da prisão do indivíduo.

Errado.

021. (CESPE/DEPEN/AGENTE PENITENCIÁRIO/2013) Considere que um indivíduo esteja sendo investigado pela prática do crime de tráfico ilícito de entorpecentes, tendo o delegado pedido a sua prisão temporária pelo prazo de trinta dias. Nessa situação, caso seja deferida, a prisão temporária não poderá ultrapassar o prazo máximo de quinze dias.



Negativo. O prazo limite é de 30 dias, não de 15 dias, haja vista que o delito de tráfico é equiparado a crime hediondo.

Errado.

022. (CESPE/DEPEN/AGENTE PENITENCIÁRIO/2013) Em regra, o prazo para a prisão temporária é de cinco dias, prorrogáveis por mais cinco dias, quando necessário. No entanto, em caso de crimes considerados hediondos, o prazo da prisão temporária é de trinta dias, prorrogáveis por mais trinta dias.



Perfeito. Não há o que adicionar. É exatamente essa a regra.

Certo.

023. (FCC/TRF – 3ª REGIÃO/TÉCNICO JUDICIÁRIO – ADMINISTRATIVA/2019) Considere os seguintes casos hipotéticos:

I – Paulo, funcionário público no exercício do seu cargo, cometeu crime de corrupção passiva ao exigir dinheiro de uma determinada pessoa para deixar de praticar determinado ato de ofício.

II – Júlio cometeu crime de cárcere privado (artigo 148, do Código Penal) ao invadir a casa da ex-namorada, que não queria reatar o relacionamento amoroso.

III – Afonso cometeu crime de roubo (artigo 157, do Código Penal) contra um hipermercado situado na cidade de São Paulo, em comparsaria com outros elementos.

IV – Manoel, funcionário público, cometeu crime de peculato após se apropriar de dinheiro de que teve a posse em razão do seu cargo.

Presentes todos os requisitos legais previstos na Lei n. 7.960/1989, que dispõe sobre a prisão temporária, o magistrado competente poderá decretar a prisão temporária de:

- a) Paulo, Júlio e Manoel, apenas.
- b) Paulo, Júlio, Afonso e Manoel.
- c) Paulo, Afonso e Manoel, apenas.
- d) Júlio e Afonso, apenas.
- e) Júlio e Manoel, apenas.



Apenas os delitos de roubo e cárcere privado estão elencados na Lei de Prisão Temporária e, portanto, a referida prisão só será cabível para Júlio e Afonso.

Letra d.

024. (FCC/TJ-SC/JUIZ SUBSTITUTO/2017) Recebendo o juiz os autos do inquérito policial com pedido de prazo para conclusão, sem provocação da autoridade policial ou do Ministério Público,

- a) poderá o juiz decretar a prisão temporária do investigado por cinco dias, ainda que não haja representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público.
- b) não poderá decretar a prisão temporária do investigado, pois não há previsão legal de prisão temporária decretada de ofício pelo Juiz.
- c) não poderá decretar a prisão temporária do investigado, pois a prisão temporária somente poderá ser decretada após a conclusão do inquérito policial.
- d) poderá decretar a prisão temporária do investigado, desde que tenha por fundamento a garantia da ordem pública, da ordem econômica, por conveniência da instrução criminal ou para assegurar a aplicação da lei penal e haja prova do crime e indício suficiente de autoria.
- e) poderá o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e decretar a prisão do investigado.



- a) Errada. Não é possível a decretação de prisão temporária de ofício.
- b) Certa. Exatamente isso.
- c) Errada. Na verdade, ela só será possível durante o inquérito policial.

- d) Errada. O examinador quis confundir o candidato com os fundamentos da prisão preventiva.
- e) Errada. Praticamente a mesma lógica da assertiva A.

Letra b.

025. (FGV/TJ-CE/TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA/2019) Alan, funcionário público de determinado Tribunal de Justiça, estava sendo investigado, em inquérito policial, pela suposta prática dos crimes de associação criminosa e corrupção passiva. Decorrido o prazo das investigações, a autoridade policial encaminhou os autos ao Poder Judiciário solicitando novo prazo para prosseguimento dos atos investigatórios. O Ministério Público apenas concordou com o requerimento de prorrogação do prazo, não apresentando qualquer outro requerimento. O magistrado, por sua vez, ao receber os autos, concedeu mais 15 (quinze) dias para investigações e, na mesma decisão, decretou a prisão temporária de Alan pelo prazo de 05 (cinco) dias, argumentando que a cautelar seria imprescindível para as investigações do inquérito policial.

Alan foi preso temporariamente e mantido separado dos demais detentos da unidade penitenciária. Ao final do 4º dia de prisão, a autoridade judicial prorrogou por mais 05 (cinco) dias a prisão temporária, esclarecendo que os motivos que justificaram a decisão permaneciam inalterados, ainda sendo necessária a medida drástica para as investigações. Procurado pela família do preso, o advogado de Alan deverá esclarecer que:

- a) a prisão temporária foi decretada e prorrogada de maneira válida, mas houve ilegalidade na sua execução, tendo em vista que os presos temporários não podem ser mantidos separados dos demais detentos;
- b) a prisão temporária não poderia ter sido prorrogada pelo prazo de 05 (cinco) dias, já que essa cautelar somente tem prazo máximo total de 05 (cinco) dias, que foi o período inicialmente fixado;
- c) a prisão temporária, mesmo que presentes os requisitos legais, não poderia ter sido decretada de ofício pela autoridade judicial;
- d) a prisão temporária foi decretada e prorrogada de maneira válida, não havendo também qualquer ilegalidade em sua execução;
- e) o crime de associação criminosa não admite a decretação da prisão temporária por não estar previsto no rol da Lei n. 7.960/1989.



- a) Errada. Deverão, obrigatoriamente, estar separados dos demais detentos.
- b) Errada. Há possibilidade de prorrogação em caso de extrema e comprovada necessidade.
- c) Certa. Mais uma vez, o examinador batendo nessa tecla.
- d) Errada. Houve ilegalidade na prisão, visto ter sido decretada de ofício.
- e) Errada. Está presente na lei como o antigo delito de quadrilha ou bando.

Letra c.

026. (IDIB/PREFEITURA DE PETROLINA – PE/GUARDA CIVIL/2019) Com base nas disposições da Lei n. 7.960/1989 sobre a prisão temporária, analise os itens a seguir:

I – A prisão temporária será decretada pelo Juiz, em face da representação da autoridade policial ou de requerimento do Ministério Público, e terá o prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável por até 30 (trinta) dias em caso de extrema e comprovada necessidade.

II – A prisão somente poderá ser executada depois da expedição de mandado judicial.

III – Os presos temporários deverão permanecer, obrigatoriamente, separados dos demais detentos.

Analizados os itens, pode-se afirmar corretamente que:

- a) Apenas o item I está correto.
- b) Apenas o item II está correto.
- c) Apenas o item III está correto.
- d) Apenas os itens I e II estão corretos.
- e) Apenas os itens II e III estão corretos.



I – Errada. A prorrogação é por prazo idêntico (5 + 5 d).

II – Certa. Com certeza:

Art. 2º, § 4º Decretada a prisão temporária, expedir-se-á mandado de prisão, em duas vias, uma das quais será entregue ao indiciado e servirá como nota de culpa.

III – Certa. É o que determina expressamente a Lei de Prisão Temporária.

Letra e.

027. (VUNESP/TJ-AC/JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO/2019) Quanto à prisão temporária, assinale a alternativa correta.

- a) Por se tratar de medida cautelar, dada a urgência, na hipótese de representação da autoridade policial, o Juiz poderá decidir independentemente de manifestação do Ministério Público.
- b) Caberá prisão temporária em homicídio qualificado, mas não em homicídio simples.
- c) A prisão temporária somente poderá ser executada depois da expedição de mandado judicial.
- d) O despacho que decretar a prisão temporária deverá ser fundamentado e prolatado dentro do prazo de 48 horas, contadas a partir do recebimento da representação ou do requerimento.



a) Errada. Não cabe prisão temporária de ofício.

b) Errada. É cabível em homicídio doloso, seja simples ou qualificado.

c) Certa. Nos termos da questão anterior:

Art. 2º, § 4º Decretada a prisão temporária, expedir-se-á mandado de prisão, em duas vias, uma das quais será entregue ao indiciado e servirá como nota de culpa.

d) Errada. Atenção:

Art. 2º, § 2º O despacho que decretar a prisão temporária deverá ser fundamentado e prolatado **dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir do recebimento da representação ou do requerimento.

Letra c.

028. (INSTITUTO AOCP/PC-ES/ESCRIVÃO DE POLÍCIA/2019) Assinale a alternativa correta em relação à prisão temporária.

- a) A prisão temporária terá prazo de 5 dias improrrogáveis.
- b) Decretada a prisão temporária e findo o seu prazo, será ela convertida em preventiva necessariamente.
- c) Caberá prisão temporária nas hipóteses de homicídio culposo e doloso.
- d) A prisão temporária caberá quando o indiciado não tiver residência fixa ou não fornecer elementos necessários ao esclarecimento de sua identidade.
- e) Sempre que possível, os presos temporários ficarão separados dos demais detentos.



- a) Errada. Cabe prorrogação.
- b) Errada. Poderá ou não ser convertida, a depender do caso concreto.
- c) Errada. Apenas homicídio doloso.
- d) Certa. É o que determina o texto legal.

Art. 1º Caberá prisão temporária:

II – quando o indicado não tiver residência fixa ou não fornecer elementos necessários ao esclarecimento de sua identidade.

e) Errada. Sempre ficarão separados, obrigatoriamente.

Letra d.

029. (INSTITUTO AOCP/ITEP – RN/AGENTE TÉCNICO FORENSE/2018) São crimes que admitem a decretação da Prisão Temporária:

- a) epidemia com resultado morte e crimes contra o sistema financeiro.
- b) tráfico de drogas e posse de drogas para consumo pessoal.
- c) homicídio doloso e ameaça.
- d) estupro e homicídio culposo.
- e) embriaguez ao volante e homicídio culposo.



Dentre aqueles previstos de forma taxativa na lei, apenas a assertiva A, que trouxe os crimes de **epidemia com resultado morte e crimes contra o sistema financeiro**, está correta. As demais estão erradas, visto que a posse de drogas para consumo pessoal, a ameaça, o homicídio culposo e a embriaguez ao volante não são passíveis de prisão temporária por falta de previsão legal.

Letra a.

030. (VUNESP/PC-BA/ESCRIVÃO DE POLÍCIA/2018) Em relação às prisões, assinale a alternativa correta.

- a) As pessoas presas provisoriamente ficarão separadas das que já estiverem definitivamente condenadas, ressalvada a impossibilidade da separação em despacho fundamentado da Autoridade Judiciária.
- b) Uma vez requerida a prisão temporária pela Autoridade Policial, antes de decidir o Juiz ouvirá o Ministério Público.
- c) O juiz poderá revogar a prisão preventiva se, no correr do processo, verificar a falta de motivo para que subsista, ficando impedido de decretá-la novamente.
- d) No caso de prisão em flagrante, será entregue ao preso, mediante recibo, a nota de culpa, assinada pela autoridade, com o motivo da prisão, o nome do condutor e os das testemunhas, no prazo improrrogável de quarenta e oito horas a contar da lavratura do auto de prisão em flagrante.
- e) Poderá o juiz substituir a prisão preventiva pela domiciliar quando o agente for maior de 70 (setenta) anos.



- a) Errada. Não há essa excepcionalidade, visto que deverão estar separados.
- b) Certa. Perfeito:

Art. 2º, § 1º Na hipótese de representação da autoridade policial, o Juiz, antes de decidir, ouvirá o Ministério Público.

- c) Errada. O juiz poderá decretá-la novamente se sobrevierem razões que a justifiquem.
- d) Errada. O prazo determinado pelo CPP é de 24 horas, nos moldes do art. 306, § 2º.
- e) Errada. Será possível essa substituição caso o agente seja maior de 80 anos.

Letra b.

031. (VUNESP/TJ-SP/JUIZ SUBSTITUTO/2018) Em relação à prisão temporária, prevista na Lei n. 7.960/1989, assinale a alternativa correta.

- a) É cabível para os crimes que a admitem, e somente na fase pré-processual, desde que em atenção a requerimento da Autoridade Policial ou do Ministério Público, vedada a decretação de ofício.
- b) É cabível para os crimes que a admitem, tanto na fase pré-processual quanto na processual, a requerimento da Autoridade Policial ou do Ministério Público, vedada a decretação de ofício, por 5 (cinco) dias, prorrogáveis uma vez e pelo mesmo prazo, em caso de extrema necessidade, devidamente demonstrada.
- c) É cabível para os crimes que a admitem, e somente na fase pré-processual, sendo imprescindível para a decretação, quando requerida pela Autoridade Policial, a concordância do Ministério Público.
- d) É cabível para os crimes que a admitem, tanto na fase pré-processual quanto na processual, podendo ser decretada de ofício, ou a requerimento da Autoridade Policial ou do Ministério Público.



- a) Certa. Perfeito. Essa você não erra mais.
- b) Errada. Não é cabível na fase processual.
- c) Errada. Após a representação da autoridade policial, o juiz, antes de decidir, ouvirá o MP.
- d) Errada. Apenas na fase pré-processual; incabível de ofício; mediante representação da autoridade policial ou requerimento do MP.

Letra a.

032. (CONSULPLAN/TJ-MG/TITULAR DE SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGISTROS/2018) De acordo com a disciplina legal da prisão temporária (Lei n. 7.960, de 21 de dezembro de 1989), assinale a alternativa correta.

- a) A prisão temporária somente poderá ser executada depois da expedição do respectivo mandado judicial.
- b) A prisão temporária pode ser decretada em qualquer infração penal cuja pena mínima cominada seja superior a 02 (dois) anos.
- c) A prisão em flagrante deve ser convertida em prisão temporária quando o autuado não firmar o termo de comparecimento perante os Juizados Especiais Criminais.
- d) O juiz pode, na sentença condenatória que reconhece a responsabilidade por crime hediondo, decretar a prisão temporária do condenado, como condição de prelibação para o juízo de admissibilidade do recurso de agravo, ainda que o réu tenha respondido ao processo em liberdade provisória.



- a) Certa. Exatamente o que estudamos.
- b) Errada. Apenas nas infrações penais previstas de forma taxativa na Lei 7.960, de 1989.
- c) Errada. Não há essa previsão. Quando o autuado por infração de menor potencial ofensivo não firmar o termo de comparecimento no juizado especial, estará autorizada a lavratura do auto de prisão em flagrante.
- d) Errada. A prisão temporária não pode ser decretada de ofício pelo magistrado.

Letra a.

033. (FGV/TJ-SC/OFFICIAL DE JUSTIÇA E AVALIADOR/2018) Durante investigação de prática de crime de extorsão simples, considerando que a prisão do indiciado José era indispensável para as investigações, após representação da autoridade policial, mas sem requerimento expresso do Ministério Público, o juiz competente decretou a prisão temporária de José pelo prazo inicial de 10 dias.

Quando o oficial de justiça, acompanhado de força policial, foi cumprir o mandado de prisão, José entrou imediatamente em contato com seu advogado, para esclarecimentos. O advogado de José deverá esclarecer que a prisão temporária:

- a) não é válida, porque não cabe prisão temporária antes do oferecimento da denúncia;
- b) não é válida, apesar de cabível no delito mencionado, em razão do prazo fixado pelo magistrado;
- c) é válida e, ao final do prazo, deverá o preso ser colocado em liberdade independentemente de nova ordem judicial;
- d) é válida, apesar de decretada de ofício em razão da ausência de requerimento do Ministério Público;
- e) não é válida, porque o crime investigado não está no rol daqueles que admitem essa modalidade de prisão.



Na situação apresentada, o prazo fixado pelo magistrado está incompatível com a determinação legal. O delito de extorsão admite prisão temporária pelo prazo de 5 dias, prorrogável por mais 5 dias em caso de extrema e comprovada necessidade.

Letra b.

034. (VUNESP/PC-SP/ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL/2018) No que concerne à prisão temporária, é correto afirmar que

- a) é possível a sua decretação, pelo Tribunal de Justiça, no crime de estupro, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade.

b) é possível sua decretação nos crimes dolosos, como regra, com prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período e nos crimes culposos, como exceção, com prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável por igual período; em ambos os casos, é necessário comprovar a extrema necessidade.

c) no crime de favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável, terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade.

d) somente será decretada em face de representação da autoridade policial e apenas nas hipóteses previstas na legislação que disciplina o assunto, sempre com prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade.

e) não é possível a sua decretação no crime de tortura, pois a legislação que disciplina o assunto estabelece um rol taxativo de crimes, e a tortura não está contemplada.



a) Errada. Para os crimes hediondos, a prisão temporária terá prazo de 30 dias, admitida prorrogação por igual período.

b) Errada. Será admitida apenas no homicídio doloso, em regra, por 5 dias.

c) Certa. Exatamente o prazo para os delitos hediondos.

d) Errada. Será cabível em face de representação da autoridade policial ou requerimento do MP. O prazo, em regra, é de 5 dias e de 30 dias para os delitos hediondos, admitida prorrogação em caso de extrema e comprovada necessidade.

e) Errada. A prisão temporária pode ser decretada para os delitos equiparados aos hediondos, como a tortura (Art. 2º, § 4º da Lei de Crimes Hediondos).

Letra c.

035. (VUNESP/PC-SP/INVESTIGADOR DE POLÍCIA/2018) Observados os demais requisitos previstos na Lei n. 7.960/1989 (Prisão Temporária), caberá prisão temporária quando houver fundadas razões, de acordo com qualquer prova admitida na legislação penal, de autoria ou participação do indiciado, entre outros, nos seguintes crimes:

a) roubo, estupro e epidemia com resultado de morte.

b) tráfico de drogas, roubo e concussão.

c) peculato, concussão e prevaricação.

d) cárcere provado, homicídio culposo e extorsão.

e) genocídio, terrorismo e peculato.



A única alternativa que contempla apenas hipóteses trazidas pela Lei 7.960/1989 é a que inclui os delitos de roubo, estupro e epidemia com resultado morte. Eis a importância de memorizarmos esses crimes.

Letra a.

036. (FEPESE/PC-SC/ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL/2017) Assinale a alternativa que indica corretamente o prazo da prisão temporária.

- a) 5 dias, prorrogável por igual período
- b) 10 dias, prorrogável por igual período
- c) 15 dias, prorrogável por igual período
- d) 30 dias, vedada a prorrogação
- e) 180 dias



O prazo, em regra, é de 5 dias, prorrogável por igual período.

Letra a.

037. (FEPESE/PC-SC/AGENTE DE POLÍCIA CIVIL/2017) É correto afirmar sobre a prisão temporária.

- a) O Ministério Público é o único autor legitimado a representar pela prisão temporária do réu.
- b) O preso temporário deverá, obrigatoriamente, permanecer separados dos demais detentos.
- c) Quando imprescindível para as investigações do inquérito policial, a prisão temporária poderá ser decretada pela autoridade policial.
- d) A prisão temporária não excederá a 5 dias; contudo, a pedido da autoridade policial, poderá ser prorrogada até o oferecimento da denúncia.
- e) Recebida a ação penal, a autoridade policial poderá requerer a prisão temporária do agente que não tiver residência fixa.



- a) Errada. A autoridade policial também pode representar.
- b) Certa. Exatamente o que estudamos.
- c) Errada. Dependerá sempre de mandado judicial.
- d) Errada. Terá prazo de 5 dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade.
- e) Errada. A prisão temporária só é cabível na fase de investigação e mediante representação da autoridade policial ou requerimento do MP.

Letra b.

038. (CONSULPLAN/TRF – 2ª REGIÃO/TÉCNICO JUDICIÁRIO – SEGURANÇA E TRANSPORTE/2017) Sobre o tema Prisão Temporária, assinale a alternativa INCORRETA.

- a) Na hipótese de representação da autoridade policial, o Juiz, antes de decidir, ouvirá o Ministério Público.

- b) Decretada a prisão temporária, expedir-se-á mandado de prisão, em duas vias, uma das quais será entregue ao indiciado, mas que não servirá como nota de culpa.
- c) O despacho que decretar a prisão temporária deverá ser fundamentado e prolatado dentro do prazo de vinte e quatro horas, contadas a partir do recebimento da representação ou do requerimento.
- d) A prisão temporária será decretada pelo Juiz, em face da representação da autoridade policial ou de requerimento do Ministério Público, e, não sendo o caso de crime hediondo, terá o prazo de cinco dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade.



Literalidade da norma:

Art. 2º, § 4º Decretada a prisão temporária, expedir-se-á mandado de prisão, em duas vias, uma das quais será entregue ao indiciado e **servirá como nota de culpa**.

Letra b.

039. (FGV/PM-TO/CADETE/2025) Matheus, Delegado de Polícia lotado em Palmas/TO, está investigando um suposto crime de extorsão simples que teria sido perpetrado no centro da municipalidade. Em assim sendo, Matheus, analisando a viabilidade de eventual representação pela decretação da prisão temporária do investigado, consultou a legislação de regência, concluindo que a medida pode ser decretada pelo juiz, em face da representação da autoridade policial ou de requerimento do Ministério Público, tendo o prazo de cinco dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade. Nesse cenário, considerando as disposições da Lei n. 7.960/1989, é incorreto afirmar que

- a) decorrido o prazo contido no mandado de prisão, a autoridade responsável pela custódia deverá, independentemente de nova ordem da autoridade judicial, pôr imediatamente o preso em liberdade, salvo se já tiver sido comunicada da prorrogação da prisão temporária ou da decretação da prisão preventiva.
- b) o juiz poderá, de ofício, ou a requerimento do Ministério Público e do advogado, determinar que o preso lhe seja apresentado, solicitar informações e esclarecimentos da autoridade policial e submetê-lo a exame de corpo de delito.
- c) exclui-se o dia do cumprimento do mandado de prisão no cômputo do prazo de prisão temporária, salvo decisão judicial expressa em sentido contrário.
- d) na hipótese de representação da autoridade policial, o juiz, antes de decidir, ouvirá o Ministério Público.
- e) a prisão somente poderá ser executada depois da expedição de mandado judicial.



Note que o enunciado solicita a incorreta. O prazo de prisão é prazo material – e não formal. Assim sendo, conta-se o dia do começo (o dia do cumprimento do mandado). Item, portanto, incorreto:

Art. 2º, § 8º Inclui-se o dia do cumprimento do mandado de prisão no cômputo do prazo de prisão temporária. (Lei 7960/89)

Letra c.

040. (CESPE/CEBRASPE/TRF 6/TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA – AGENTE DE POLÍCIA JUDICIAL/2025) Acerca das prisões cautelares, julgue os itens subsequentes. A prisão temporária terá o prazo de cinco dias, prorrogável, de forma automática, por igual período.



Não há prorrogação automática, diferentemente do que afirma o enunciado. Item incorreto.

Errado.

Abra



caminhos



crie

futuros

gran.com.br

